

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE JUSTIÇA** 

Relator: Luis Santos Pereira Filho

PL 344/2021

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Cristiano Anunciação dos Passos, que "Institui a "Semana Municipal da Água" no calendário oficial do município de Sorocaba, e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à Douta **Secretaria Jurídica**, para exame da matéria que, quanto aos aspectos legais e constitucionais, exarou parecer **favorável**, **com ressalvas**.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela já é parcialmente normatizada pela Lei Municipal nº 8.812, de 2009 que dispõe sobre o calendário oficial de datas relativas ao meio ambiente.

Deste modo, em prol da melhor técnica legislativa e para coadunar as duas normas, esta Comissão apresenta as seguintes emendas:

## **EMENDA 01**

A Ementa do PL 344/2021 passa a seguinte ter a redação:

Institui a "Semana Municipal da Água" no calendário oficial do município de Sorocaba, altera a Lei 8.812, de 15 de julho de 2009 e dá outras providências

## EMENDA 02

O art. 2º do PL 344/2021 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** O art. 1º, da Lei 8.812, de 15 de julho de 2009 passa a viger acrescido do Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art. 1° (...)

Parágrafo Único. A "Semana Municipal da Água" será realizada na semana da data prevista pelo inciso II deste artigo.

Ante o exposto, observadas as Emendas acima, nada a opor.

**\$**(C., 20 de setembro de 2021.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO Presidente-Relator JOÃO DONIZETI SILVESTRE Membro